



Este documento foi anexado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 23.06.25

DECRETO Nº 50, DE 23 de junho de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 28.655,16 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2408, 23 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 28.655,16 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.FIN.DA APS VALOR NOMINAL PORT.Nº 3493/2024) REC 4500	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001107 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	6.655,16
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001108 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001109 - 3.3.3.90.40	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		28.655,16

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 28.655,16 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 23 de junho de 2025.



Registrado e Publicado

Janice Machado de Azevedo
Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar